PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 69/2023

EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 5.345, de 22 de maio de 2019, que autorizou o Poder Executivo a conceder Benefício de Aluguel Social para famílias de baixa renda em situação de calamidades públicas, emergências ou situações de vulnerabilidade e risco social.

AUTOR: Claudemir Zanco

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30/05/2023

RELATORA: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei pretende adequar e atualizar o benefício do Aluguel Social concedido às famílias que se encontram em situações emergenciais, como em casos de desastres naturais, remoções de áreas de risco, despejos, entre outras situações que possam deixá-las em situação de vulnerabilidade habitacional.

O benefício tem o objetivo de assegurar o acesso a uma habitação segura e adequada, até que essas famílias estejam estruturadas financeiramente, inclusive com uma solução habitacional mais permanente.

É perceptível que as modificações sugeridas pelo nobre edil, contribuirão para aprimorar a efetividade e a abrangência do programa de Aluguel Social, além de ampliar o acesso ao benefício e o fortalecimento a proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade.

Ao apresentar a alternativa, busca-se também ajudar famílias que se encontram em situação de desalojamento, decorrente de eventos causados por desastres naturais, emergências ou situações de vulnerabilidade social e que estão temporariamente sem moradia. Inclui-se também as famílias removidas de áreas consideradas de risco, ou por desocupação de imóveis residenciais decorrente de determinação do Poder Judiciário ou de acordo extrajudicial; fatores não contemplados na lei em vigor e que vem ao encontro das necessidades das famílias atendidas pelo benefício.

Por meio da expansão proposta, é possível assegurar que as famílias mais vulneráveis sejam contempladas pelo programa, garantindo que tenham condições de acessar moradias adequadas e que o benefício seja suficiente para cobrir as despesas de aluguel, evitando assim, o retorno das famílias às condições de risco e vulnerabilidade após o término do benefício.

II - VOTO DO RELATOR

Acredita-se que as mudanças propostas irão aprimorar o programa de Aluguel Social e promover maior inclusão social e proteção às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Diante do exposto, reconhecemos a importância de buscar soluções que possam trazer benefícios às famílias e à comunidade mais vulnerável, fato pelo qual, o Projeto encontra-se apto à sua regular tramitação. Portanto, o parecer é FAVORÁVEL. à proposta de alteração da Lei nº 5.345, de 22 de maio de 2019.

Pato Branco, 06 de junho de 2023

ASSINADO POR
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 13/06/2023 14:30:22

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 69/2023.

Pato Branco, 13 de junho de 2023

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
ACT-Safeweb 13/06/2023 14:45:34

CLAUDEMIR ZANCO
VEREADOR - PL
ACT-Safeweb 13/06/2023 15:13:13